



# Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, nº 664 - Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP

Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954

e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 01/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, DE AUTORIA DOS VEREADORES PAULO ROBERTO MAGALHÃES E GABRIEL RISSI VIEIRA.

**"Institui o Dia Municipal do Protetor de Animais no calendário oficial de eventos do Município na forma que especifica".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e regimentais APROVA a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Protetor de Animais no calendário oficial de eventos do município, a ser celebrado anualmente dia 4 de outubro, data em que também é comemorado o Dia de São Francisco de Assis, o Dia Mundial dos Animais e o Dia da Natureza.

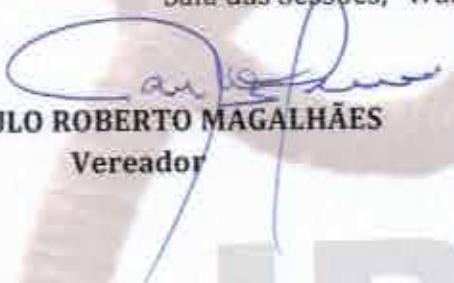
**Art. 2º** - Por "Protetor de Animais" entende-se toda pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos que desempenha, voluntariamente, atividades que busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

**Art. 3º** - Consideram-se como sendo de utilidade pública os serviços prestados e desenvolvidos pelos Protetores de Animais, com o objetivo de conscientizar a população sobre sua importância para a saúde pública e a proteção e promoção dos direitos dos animais.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Waldomiro E. Santamaria", 01 de fevereiro de 2021.

  
**PAULO ROBERTO MAGALHÃES**  
Vereador

  
**GABRIEL RISSI VIEIRA**  
Vereador

**PIRANGI**



# Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14  
Avenida Sete de Setembro, nº 664 - Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP  
Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954  
e-mail: cmplrangi@pirangi.net • site: www.camarapirangi.sp.gov.br

## Justificativa ao Projeto de Lei

Protetores de animais desempenham voluntariamente e extensivamente funções em prol da proteção dos animais, muitas vezes doando mais do que o seu tempo e os seus recursos nestas tarefas. Protetores dos animais depositam sua alma neste trabalho desenvolvido em nossa cidade.

O reconhecimento por atitudes tão nobres em favor dos indefesos deve ser reconhecido. Sem os trabalhos destes heróis invisíveis provavelmente teríamos inúmeros problemas de saúde pública e de infraestrutura sanitária.

O protetor de animais não tem um rosto, não possui uma identificação. Temos protetores de animais em todo lugar que, anonimamente, vêm protegendo e cuidando dos animais. São pessoas e entidades que resgatam animais e levam para casa para cuidar, castrar e encontrar um lar. A proteção animal hoje é uma rede invisível, interligada em vários pontos que permeiam a nossa sociedade.

O objetivo deste projeto de lei é reconhecer o esforço do protetor de animais, a sua ação humanitária e conscientizar a população de que o trabalho desenvolvido por ele é de extrema importância e que, ele vem tornando a nossa sociedade um lugar melhor para os animais. Um dia para conscientizar a população da necessidade deste trabalho certamente irá reverter positivamente à causa de proteção animal.

São Francisco de Assis é considerado o Padroeiro da Ecologia e Protetor dos Animais, pois viveu uma existência dedicada aos desafortunados e carentes, e amou todas as criaturas, de todas as espécies, as tratando como irmãos em uma profunda relação com a natureza e os animais. O dia 04 de outubro de 1226 é a data de seu sepultamento e dois anos depois foi canonizado como Santo da igreja Católica.

Concluindo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa de Leis, na expectativa de sua aprovação.

Sala das Sessões, "Waldomiro E. Santamaria", 01 de fevereiro de 2021.

  
PAULO ROBERTO MAGALHÃES  
Vereador

  
GABRIEL RISSI VIEIRA  
Vereador